

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a abertura de processo de aquisição de materiais para reparo corretivos de implementos agrícolas da Estação de Pesquisa de Cambará, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Eixo de Grade rome 1,5/8-890mm	1	195,00	195,00
02	Pino elástico 06x60mm	1	1,92	1,92
03	Pino Elastico 10x60mm	1	5,93	5,93
04	Anel Oring diu	1	2,00	2,00
05	Óleo de transmissão 10w30 gl 4 lt	2	135,00	270,00
06	Gaxeta 41,27x50 8x9 52mm	1	11,00	11,00
07	Gaxeta 41,275x50 x47625 d1625	2	23,86	47,72
08	Raspador 41,275x50 8x9 d1625	1	10,24	10,24
09	Anel teflon pistão hidráulico 2500 kgf 8.8	1	28,04	28,04
10	Material de limpeza	2	1,18	2,36
Valor Total				574,21

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1- Eixo de Grade rome 1,5/8-890mm

Item 2- Pino elástico 06x60mm

Item 3- Pino elástico 10x60mm

Item 4- Anel Oring diu

Item 5- Óleo de transmissão 10w30 gl 4 lt

Item 6- Gaxeta 41,2x50 8x9d1625 52mm

Item 7- Gaxeta 41,275x50 8x47625 d1625

Item 8- Raspador 41,275x50 8x9 d1625

Item 9- Anel teflon pistão hidráulico

Item 10- Material de limpeza

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Cambará, BR 369 km 14, Bairro Agua do Bugre, CP 86390000 Cambará PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição de material para reparo de emergência é viável, pois atenderá uma necessidade essencial e urgente de manutenção e reparo, em implementos agrícolas utilizados no período de

plantio e manejo das culturas de adubação verde, sem esta aquisição a Estação de Pesquisa de Cambará ficara impossibilitada de desenvolver plenamente as atividades de plantio.

2 PESQUISA DE PREÇO

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ 1.116,01

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ou Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- Os requisitos de habilitação

São aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Marcos Francisco Rosa
Profissional Especialista

Nome e cargo
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TRmaterial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Francisco Rosa (XXX.135.449-XX)** em 14/07/2023 14:04 Local: IDR/ESTCAMJO.

Inserido ao protocolo **20.759.413-0** por: **Marcos Francisco Rosa** em: 14/07/2023 14:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0ad6bfbfb28a3863cb9a56e0daa9d9c.